

**COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19
DECRETO Nº 2.557 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 27/2.021

Define a Onda Amarela no âmbito do Município de Perdizes e dá outras providências.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE – COVID19 no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.557/2.021:

CONSIDERANDO, que o Município de Perdizes faz parte da Macrorregião do Triângulo Sul e que, conforme Deliberação do Comitê Estadual, progrediu para a Onda Amarela.

DELIBERA:

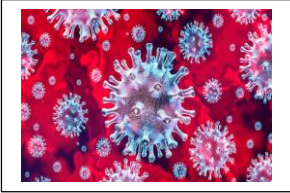
Art. 1º Fica permitida realização de eventos festivos e culturais na vigência da Onda Amarela, com a quantidade máxima de 150 (cento e cinquenta) pessoas, respeitando a metragem e demais protocolos sanitários, sob pena de multa (Decreto Municipal nº 2.799) e sanções cíveis e penais.

Art. 2º Fica definida a metragem referência sendo 10m² em locais fechados, ou a distância linear de 03 metros e 1 pessoa para cada 4m² em locais abertos, ou 1,5 metros a distância linear, com limitação de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade máxima.

Art. 3º Fica permitido o funcionamento de bares e lanchonetes até à 01 hora.

Parágrafo único: Para realização de shows artístico dentro dos estabelecimentos comerciais, os responsáveis deverão apresentar protocolo sanitário à Vigilância Sanitária com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 4º Fica limitada a 75% da capacidade total a quantidade de



**COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19
DECRETO Nº 2.557 DE 04 DE JANEIRO DE 2.021**

passageiros do transporte coletivo.

Art. 5º Ficam permitidos os jogos coletivos em espaços municipais, cabendo ao Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo organizar os protocolos e definir horários de funcionamentos.

Perdizes, 23 de agosto de 2.021.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM

**Presidente do Comitê de Contingenciamento em Saúde – Covid19 de
Perdizes**

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Perdizes, nos usos de suas atribuições, ratifica a presente Deliberação.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal